



Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Públicos Municipais

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA**  
Lei Municipal Nº 1.465/2000  
CNPJ 01.966.769/0001-21  
Telefone: (093) 3515.3034/0092  
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092  
Email: [altaprev@gmail.com](mailto:altaprev@gmail.com) Site: [aspprev.com.br/Altamira](http://aspprev.com.br/Altamira)

## **RESOLUÇÃO Nº. 027/2016-DRH ALTAMIRA/PA, 01 DE MARÇO DE 2016.**

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

### **RESOLVE:**

**ART. 1º - CONCEDER**, a Sra. **MARLENE DO CARMO OLIVEIRA**, na função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na **Secretária Municipal de Saúde - SESMA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, em conformidade com a junta médica perita, Dr. Vinicius Silqueira CRM 12237, Dra. Márcia Lima Duarte – CRM/PA 8875 e o Laudo médico, assinado pela Médica, Dra. Márcia Lima Duarte – CRM/PA 8875 Médica do Trabalho do Departamento de Perícia Médica do ALTAPREV, com fundamentação legal, **art. 40 § 1º, inciso I, EC nº 41/03**, com **Proventos proporcionais** no valor de **R\$- 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)**, conforme abaixo discriminado:

Base de Cálculo .....	R\$	880,24
Proporcionalidade.....	R\$	13,79%
Valor Final.....	R\$	121,38
Complemento para o salário mínimo.....	R\$	<u>758,62</u>
<b>Provento Final:</b> .....	<b>R\$</b>	<b>880,00</b>

**ART. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do ALTAPREV, ao primeiro dia do mês de março de 2016.

**CILENE CRISTINA DE BRITO DA SILVA**  
Presidente do ALTAPREV